

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 510 /2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos do 2º sargento, preparando-o para o desempenho de funções técnicas, de modo a conferi-lo a possibilidade de atuar como auxiliar direto em atividades de relevância institucional.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM 2025 - TURMA I, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM 2025 - TURMA I, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 436 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 64.759,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184868**RESOLUÇÃO Nº 511/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º sargento as suas atribuições legais, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PM 2025 - TURMA I, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, e aprovado na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PM 2025 - TURMA I, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 571 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 82.865,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184871**RESOLUÇÃO Nº 509/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de respeito à dignidade humana nos órgãos da Segurança Pública, bem como a confiança da população nas instituições, e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

Identificador de autenticação: f7badca7-b47f-4f57-9007-02472e4d12cc

Nº do Protocolo: 2025/2637492

Anexo/Sequencial: 11

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025, com carga horária de 20 horas-aula para 05 turmas, na modalidade EaD, no valor total de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184864**RESOLUÇÃO Nº 508/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os profissionais da Segurança Pública e rede de proteção da população em situação de rua para o atendimento integrado e multidisciplinar, visando a garantia de direitos para esta população.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, com carga horária de 20 horas-aula para 05 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184861**RESOLUÇÃO Nº 506/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025, com carga horária de 20 horas-aula para 08 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184854

RESOLUÇÃO Nº 507/2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar educadores e agentes do SIEDS para identificar e intervir em situações de violência, sensibilizar a comunidade escolar sobre os impactos da violência e promover práticas de convivência pacífica, envolvendo a participação ativa das famílias e da comunidade, criando uma rede de apoio que fortaleça as ações de prevenção.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do treinamento "Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2025", submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovada por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o treinamento "Ambiente Escolar e Práticas Protetivas: Capacitação aos Agentes do SIEDS, Rede de Proteção e Comunidade Escolar 2025", com carga horária de 20 horas-aula para 07 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 27.048,00 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184855

RESOLUÇÃO Nº 505 /2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação de guardas municipais, dotando-os de conhecimentos, habilidades e atitudes que corroborem o exercício da profissão, em conformidade com a legislação pertinente, de modo a desenvolverem adequadamente suas atribuições, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal - Breves/PA, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Formação de Guarda Municipal - Breves/PA, com carga horária de 476 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 147.770,40 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), custeado por meio de convênio com o ente municipal, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184851

Termo de Movimentação de Bens Móveis**Exercício 2025**

Nº 2025/01 DATA: 27/03/2025.

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: Aquisição de COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III - A, 2.000 (dois mil) unidades que originou o contrato de nº 04/2024 - FISP firmado com a Empresa MKU LIMITED, Processo Administrativo nº 2024/65492 para atender as necessidades da Polícia do Estado do Pará.

RP: 82865/84864.

LUCIANA CUNHA DA SILVA - Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA - Delegado Geral de Polícia Civil do Pará - PCPA.

Identificador de autenticação: f7badca7-b47f-4f57-9007-02472e4d12cc

Nº do Protocolo: 2025/2637492

Anexo/Sequencial: 11

POLICIA MILITAR DO PARÁ**PORTARIA****Portaria de Falecimento nº 020/2025 - CVP/4**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º SGT PM RR RG 12030 ANSELMO DE LIMA RAIOL FILHO, faleceu na Cidade de CURUÇÁ/PA, na data de 23 de março de 2025, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 066795 01 55 2025 4 00010 002 0004913 11, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 31 de março de 2025, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º SGT PM RR RG 12030 ANSELMO DE LIMA RAIOL FILHO, em virtude do seu falecimento na data 23 de março de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 23 de março de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1184541

Portaria de Falecimento nº 017/2025 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 1º SGT PM RR RG 3758 ELY DE MORAES PINTO, faleceu na Cidade de Belém/PA, na data de 07 de julho de 2008, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2008 4 00208 139 0099792 14, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 07 de março de 2025, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 1º SGT PM RR RG 3758 ELY DE MORAES PINTO, em virtude do seu falecimento na data 07 de julho de 2008;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 07 de julho de 2008 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1184537

Portaria de Falecimento nº 018/2025 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º SGT PM REF RG 5250 SEBASTIÃO UBIRAJARA BRANDÃO, faleceu na Cidade de Ananindeua/PA, na data de 14 de Fevereiro de 2025, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065623 01 55 2025 4 00039 237 0014755 14, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 26 de fevereiro de 2025, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º SGT PM REF RG 5250 SEBASTIÃO UBIRAJARA BRANDÃO, em virtude do seu falecimento na data 14 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1184538

Portaria de Falecimento nº 019/2025 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º SGT PM REF RG 11351 VLADIMIR MEDEIROS DA SILVA, faleceu na Cidade de Belém/PA, na data de 18 de março de 2025, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2025 4 00530 236 0196435 34, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 28 de março de 2025, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º SGT PM REF RG 11351 VLADIMIR MEDEIROS DA SILVA, em virtude do seu falecimento na data 18 de março de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 18 de março de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1184539



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2637492

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE CÁSSIA RABELO DA SILVA, **CPF:** ***.553.522-**

Em: 08/05/2025 13:25:55

Aut. Assinatura: 6fa88da4f087b21a4ddd87460442cde015be373fb35c8aa9ca9c916613c34dee



Identificador de autenticação: f7badca7-b47f-4f57-9007-02472e4d12cc

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>